



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a Contratação de 01 (um) auxiliar de saúde bucal e 02 (dois) cirurgiões dentistas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de 01 (um) auxiliar de saúde bucal e 02 (dois) cirurgiões dentistas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado.

**§2º** Os profissionais descritos no caput deste artigo, cumprirão a seguinte carga horária e perceberão a seguinte remuneração:

I- 01 (um) auxiliar de saúde bucal – 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.726,96 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e noventa e seis centavos);

II- 02 (dois) cirurgiões dentistas – 40 horas semanais e remuneração R\$ 8.494,90 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos);

**§3º** As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer uma única prorrogação, conforme necessidade do Município.

**Art.2º** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, além disso, deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de setembro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**